

Área de Estudos	Subelencos de provas de ingresso
Área VI (Línguas e Literaturas)	01 Alemão. 05 Espanhol. 06 Filosofia. 08 Francês. 12 História da Cultura e das Artes. 13 Inglês. 14 Latim. 15 Literatura Portuguesa. 18 Português.

ANEXO II

Direção-Geral do Ensino Superior

Cursos abrangidos pelo disposto no artigo 3.º

Artes/BD/Ilustração.
Artes do Espetáculo.
Artes Performativas.
Artes de Representar.
Artes Visuais — Fotografia.
Canto (todas as opções e variantes).
Cenografia.
Ciências Musicais.
Cinema (todas as opções e variantes).
Dança.
Direção Musical.
Direção de Orquestra.
Educação Básica.
Educação Musical.
Formação Musical.
Fotografia (todas as opções e variantes).
Instrumentista de Orquestra.
Jazz e Música Moderna.
Música (todas as opções e variantes).
Piano para Música de Câmara e Acompanhamento.
Programação e Mediação das Artes.
Som e Imagem.
Teatro (todas as opções e variantes).
Video e Cinema Documental.

206877909

Direção-Geral da Administração Escolar

Aviso n.º 4967/2013

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar, de 14 de março de 2013, exarado na Informação B13008803V, foi autorizada a mobilidade interna na categoria à Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, Ana Cristina Costa de Almeida, do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para exercer funções na Direção-Geral da Administração Escolar, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e alterações, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2012.

20 de março de 2013. — A Diretora dos Serviços de Gestão e Planeamento, *Diva Sousa*.

206873097

Despacho n.º 5015/2013

Através do Despacho n.º 18251/2009 (2.ª série), de 6 de agosto, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Projeto e Instalação de Redes Locais de Computadores na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Através do Despacho n.º 12016/2012 (2.ª série), de 11 de setembro, foi registada uma alteração no que diz respeito ao número máximo para cada admissão de novos formandos e ao número máximo de formandos inscritos em simultâneo no curso.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Beja, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 7 e 9 do anexo ao Despacho n.º 18251/2009 (2.ª série), de 6 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 12016/2012 (2.ª série), de 11 de setembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Projeto e Instalação de Redes Locais de Computadores na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

27 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 18251/2009 (2.ª série), de 6 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 12016/2012 (2.ª série), de 11 de setembro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Informática.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Tópicos de Matemática Discreta	187,5	90	7,5
	Matemática	Elementos de Matemática	187,5	90	7,5
Tecnológica	Física	Princípios de Física	187,5	90	7,5
	Ciências informáticas	Introdução à Programação	187,5	90	7,5
<i>Total</i>			750	360	30

Notas

O órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja decide, mediante

análise do currículo do formando, quais as unidades de formação que este terá de cumprir, bem como qual o número de ECTS e as horas necessárias para os obter. O número total de ECTS será fixado entre um mínimo de 15 e um máximo de 30.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206872051

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto

Despacho n.º 5016/2013

Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi prorrogado por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Cristina Maria Martins Leite Vieira, para o exercício de funções de encarregada operacional, até 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Manuel José Lima*.

206878979

Despacho n.º 5017/2013

Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi prorrogado por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Diamantina Fernanda da Silva Couto, para o exercício de funções de encarregada operacional, até 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Manuel José Lima*.

206879075

Agrupamento de Escolas de Almeirim

Aviso n.º 4968/2013

Abertura de Procedimento Concursal Prévio à Eleição do Diretor

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de requerimento, em modelo próprio dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.ae-almeirim.pt>) ou nos serviços administrativos, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, na sede dos serviços administrativos do Agrupamento (Escola Básica Febo Moniz, Rua António Sérgio 2080-062, Almeirim) das 9h30 às 16h30, ou remetida por correio registado com aviso receção para a Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Almeirim (Escola Secundária Marquesa de Alorna, Rua Moinho de Vento 2080-108, Almeirim), expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, em formato Europass atualizado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, nomeadamente a formação profissional e as funções que tem exercido, devidamente comprovadas, com

exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Almeirim;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas, datado e assinado, onde constem:

- i)* Identificação de problemas do Agrupamento;
- ii)* Definição de metas, objetivos e estratégias;
- iii)* Plano das atividades a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

4.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — O método de apreciação das candidaturas é o estipulado no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e o definido no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício de funções de Diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Almeirim;

c) O resultado da entrevista individual realizada ao candidato, a qual visa a apreciação objetiva do perfil e das capacidades em relação ao cargo a que se candidata.

6 — Previamente à apreciação das candidaturas proceder-se-á à verificação dos requisitos de admissão ao concurso, sendo elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, em local apropriado da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Almeirim, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

7 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim e o Código do Procedimento Administrativo.

27 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Isabel Maria Gomes Reis*.

206871282

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 4969/2013

1 — O Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira (170770) torna público que pretende contratar nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicando-se ainda suplementarmente o Código do Procedimento Administrativo, Assistentes Operacionais de grau 1 em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93 do RCTFP, para prestação de serviços de limpeza no âmbito da carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Tipo de Oferta:

- i)* 1 (Um) posto de trabalho com duração de quatro horas/dia;
- ii)* 1 (Um) postos de trabalho com duração de três horas/dia;

3 — Serviço: Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira, Rua da República — Encosta do Monte Gordo — 2600-065 Vila Franca de Xira;

4 — Duração do contrato: início de funções em 02/05/2013 com o seu termo em 14/06/2013.

5 — Remuneração: o valor da remuneração horário que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3,20€ (três euros e vinte cêntimos).